



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO 001/2020

Institui a Escola Estadual da Justiça Desportiva junto ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Ceará.

O Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos estudos e pesquisas na área do Direito Desportivo do Futebol, bem como treinamento e capacitação dos profissionais atuantes nesta área;

CONSIDERANDO a importância da constante atualização e adaptação do ordenamento jurídico desportivo à realidade, a fim de atender a crescente submetida aos Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol;

CONSIDERANDO a relevância da promoção de integração e intercâmbio de conhecimento entre os auditores, procuradores, secretarias, advogados e jurisdicionados da seara da Justiça Desportiva do Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos, entendimentos e jurisprudência da Justiça Desportiva em âmbito estadual e nacional;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de promover a divulgação da Justiça Desportiva perante outras áreas do Direito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Instituir, junto ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Ceará, a Escola Estadual da Justiça Desportiva - EEJUDES, que possuirá, entre outras, competências para:

I – Desenvolver estudos, pesquisas e publicar livros e periódicos na área da Justiça Desportiva;

II – Organizar, promover e apoiar encontros, palestras, seminários, congressos e cursos, relacionados à Justiça Desportiva, através do TJDF-CE e/ou em parceria com instituições ligadas ao Desporto ou ao Ensino;

III – Promover a integração entre os membros do TJDF-CE;

IV – Divulgar a Justiça Desportiva de maneira geral.

Art. 2º - O cargo de Diretor-Geral da Escola Estadual da Justiça Desportiva - EEJUDES será ocupado por um dos auditores que compõem o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva, ou por um ex-auditor que tenha exercido o cargo de Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, ainda que não exerça mais o cargo de Auditor do Pleno.

Art. 3º - O cargo de Vice-Diretor Geral da Escola Estadual de Justiça Desportiva - EEJUDES será ocupado por um Procurador da Justiça Desportiva do TJDF-CE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

Art. 4º - O Diretor-Geral e o Vice-Diretor da Escola Estadual de Justiça Desportiva serão de livre indicação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, devendo a indicação ser referendada pela maioria dos membros que compõem o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Ceará.

Paragrafo único: O mandato do Diretor-Geral e Vice-Diretor terá duração de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução, devendo os términos dos respectivos mandatos coincidirem com o término do mandato de Presidente do TJDF-CE.

Art. 5º - O Primeiro Diretor-Geral e Vice-Diretor indicado deverão criar o organograma para estruturação e funcionamento da Escola Estadual da Justiça Desportiva – EEJUDES ficando, também, responsáveis pela Revista Eletrônica do TJDF-CE.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2020.

FREDERICO BANDEIRA FERNANDES - **PRESIDENTE**

LUCIANO BEZERRA FURTADO - **VICE-PRESIDENTE**

WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO - **AUDITOR DO PLENO**

HAROLDO REBOUÇAS FERNANDES - **AUDITOR DO PLENO**

YASSER DE CASTRO HOLANDA - **AUDITOR DO PLENO**

JESSÉ MARCELO HOLANDA FONTELES - **AUDITOR DO PLENO**

MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA - **AUDITOR DO PLENO**

ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA - **AUDITOR DO PLENO**

CARLOS EDUARDO ROMANHOLI BRASIL - **AUDITOR DO PLENO**

Rua Paulino Nogueira, 77 – 2º andar – Benfica - CEP: 60020-270 Fortaleza-CE
Tel.: (85)3206.6506 – e-mail: presidencia@tjdfce.com.br
www.tjdfce.com.br